



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ofício nº176/2019 – DEMUTRAN

Porto União (SC), 24 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal de Porto União

*Autorização Abertura
do processo licitatório*
[Assinatura]
24/09/19

Ref: Solicitação para abertura de processo licitatório

Pelo presente, o cumprimento cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de materiais para a confecção de placas (Película e vinil) para serem utilizadas pelo município.

O valor estimado da licitação é de **RS 58.608,80** (cinquenta e oito mil seiscientos e oito reais e oitenta centavos). A licitação terá vigência de 01(Um) ano e a entrega da mercadoria será de responsabilidade de empresa vencedora, mediante a solicitação através da autorização de fornecimento emitida pelo município.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem licitados.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.

[Assinatura]
Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo de vinil calandrado a base solvente 04(quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Marron Branco e laranjado.	40	458,72	18.348,80
02	Rolo de película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de no minimo 5(cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização, auto destrutível. Rolo com 1,24 cm de largura e 20(vinte) metros de comprimento, nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Branco, Verde e Laranjado.	20	2013,00	40.260,00
VALOR TOTAL				58.608,80





PROPOSTA COMERCIAL



Informações gerais

Data de criação: 20/09/2019 Número de Cotação: 900182
 Conta: PREFEITURA PORTO UNIÃO Telefone: 42 3524 1195
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 CNPJ: 83.102.541/0001-58

Código	Produto	Quantidade	Valor de Venda	Subtotal
GM209	GOLDMAX 1,22M AMARELO OURO	1.200,00	R\$ 18,80	R\$ 22.560,00
DM3102	VINIL REFL GRAU COMERCIAL PET AMARELO - 1,24M	800,00	R\$ 30,50	R\$ 24.400,00
DM7202	VINIL REFL GRAU ENGENHARIA AMARELO - 1,24M	800,00	R\$ 82,50	R\$ 66.000,00
Subtotal				R\$ 112.960,00
Valor de Frete				R\$ 0,00
Outras despesas				R\$ 0,00
Valor total				R\$ 112.960,00

45872
~~564,00~~
 800,00
 1.650,00

Condições

Validade da proposta: 30/09/2019 Condição de Pagamento: * A VISTA (0) 21
 ICMS: ICMS 04 Tipo do Frete: CIF (Contratação do frete por conta do remetente)
 Transportadora: VINILSUL SC ENTREGA PRÓPRIA

Equipe comercial

Preparado por: Eliane Menezes
 Email: eliane@vinilsul.com.br
 Telefone: 48 3372 8300

Unidade de Faturamento

Razão Social: VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Endereço: RUA NOS SENHORA DE GUADALUPE
 CNPJ: 04 187.580/0004-71 Número: 477
 Inscrição Estadual: 256100357 Bairro: SERRARIA
 Telefone: 48 3346 3236 Cidade: São José
 CEP: 88113-130 Estado: SC

Proposta válida até a data de vencimento ou enquanto durarem os estoques. Para mais informações, contate nossa equipe comercial.



PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR M ²	VALOR BOBINA	VALOR TOTAL
01	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I- GRAU TÉCNICO- MICROESFERAS DE VIDRO. DE ACORDO COM A ABNT NBR 14644:2013. TAMANHO 1.22X20 M. CORES DIVERSAS (BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, VERDE, AZUL E MARROM).	BOBINA	40	DM	R\$ 85,00	R\$ 2074,00	R\$ 82.960,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 15 dias.

Prazo de Pagamento: 30 dias.

Frete: CIF

Dados da Empresa:

Razão Social: DAOMING TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA

Endereço: Rod. Flávio de Carvalho, 906 - Jardim São Paulo

Valinhos - SP | CEP 13273-000

CNPJ: 14.089.582/0001-44 IE: 708.100.297.112

Telefone: 55(19) 3327-6017 - Fax:

Contato: andrea.martins@dmrefletivos.com.br

Sede: Rod. Flávio de Carvalho, 906 - Jardim São Paulo

Valinhos - SP

14.089.982/0001-44



Adesivos

Orçamento #16106

Cliente,

Prefeitura Porto União
Porto União, 126, Centro
CEP.: 89400-000 - Porto União/SC
Fone.: 3523-1155
CNPJ: 83.102.541/0001-58

Qtd.	Descrição	Valor unit.(R\$)	Total(R\$)
40	Adesivo Refletivo (Cores Variadas) 20.000M X 1.220M	2.500,000	100.000,00
60	Adesivo Recorte (Cores Variadas) 20.000M X 1.220M	1.750,000	105.000,00
Total(R\$)			205.000,00

Formas de pagamento

à combinar.

Estou ciente dos itens acima, bem como, serviços, materiais, valores e prazos e autorizo a produção dos produtos conforme a assinatura abaixo.

Prefeitura Porto União - 83.102.541/0001-58
Criado em: 23/09/2019



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MATERIAIS

ORGAO:	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO			
UNIDADE	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
ATIVIDADE	2004	Manutenção Demutran			
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	cod.09 MUN	17,06%	10.000,00
modalidade	3390-207	Aplicações Diretas	COD. 10 EST	82,94%	48.608,80

COMPLEM. 33903024 Material p/manutenção bens imóveis

Sydol
 SOFIA SYDOL
 SEC.FINANÇAS
 30/09/2019

TOTAL **58.608,00**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.089.982/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2011
NOME EMPRESARIAL DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALZIRO CICCHETTO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 13.288-181	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI	MUNICÍPIO VINHEDO
UF SP	TELEFONE (19) 3794-4545	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@COMPUTAREBRASIL.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **15:43:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.187.580/0004-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
NOME EMPRESARIAL VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINISUL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	NÚMERO 477	COMPLEMENTO
CEP 88.113-130	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO SAO JOSE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3346-3236
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **15:40:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.377.108/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2008
NOME EMPRESARIAL INOVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO
CEP 84.600-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIO@SFUTURA.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3188
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2019 às 15:40:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Vitor...
minuta formalmente em ordem.
Juliano M. [Signature]
03/10/19
P.U. 03/10/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive, quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

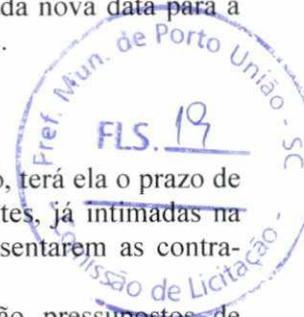
Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede do DEMUTRAN, em horário de expediente a combinar;

09.03 – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

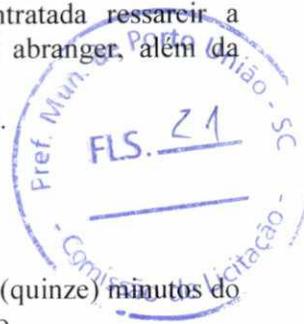
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

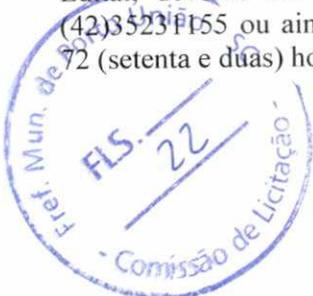
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)3523-1155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO N.º 0**/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Rolo de vinil calandrado a base solvente (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, marrom, branco e laranja.	40	458,72	18.348,80
02	Rolo de película refletiva tipo I_A, conforme NBR 14.466, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização, auto destrutível. Rolo com 1,24 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, verde e laranja.	20	2.013,00	40.260,00
VALOR TOTAL R\$ 58.608,80 (cinquenta e oito mil seiscientos e oito reais e oitenta centavos)				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para a confecção das placas de sinalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

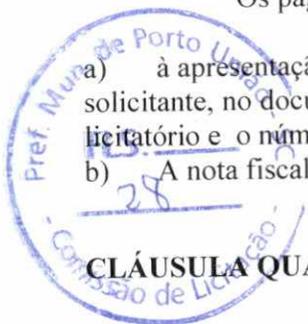
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede do DEMUTRAN, em horário de expediente a combinar;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

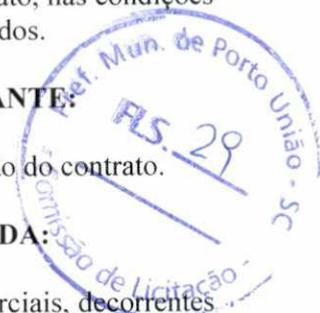
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 208/2019.
Pregão Presencial 152/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.*

Valor total: R\$ 58.608,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

*Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10*

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 09 de outubro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 208/2019
Modalidade: Pregão Presencial n. 152/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 310/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 09 de outubro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2019

PREGÃO PRESENCIAL 152/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIGE A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

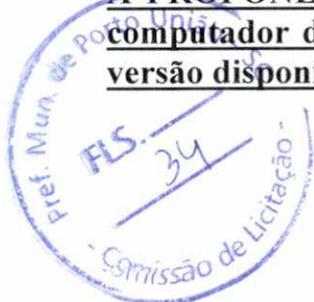
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 208/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

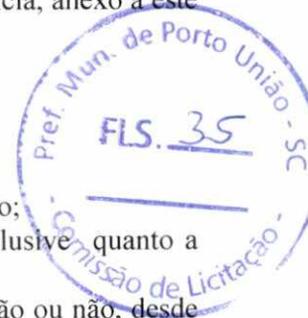
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

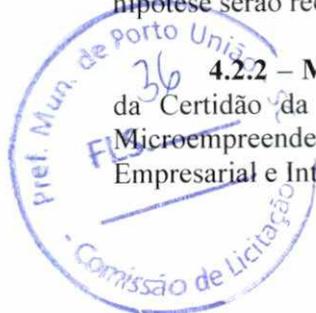
A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

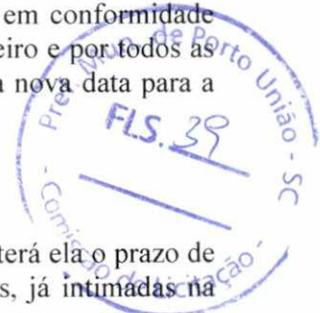
Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede do DEMUTRAN, em horário de expediente a combinar;

09.03 – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

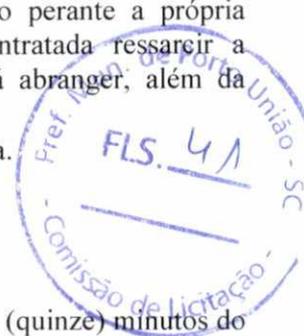
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

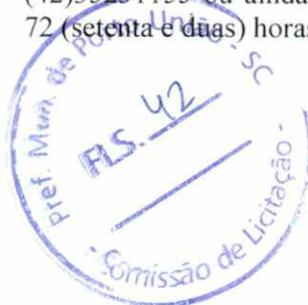
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 09 de outubro de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2019

PREGÃO N.º 152/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Rolo de vinil calandrado a base solvente (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, marrom, branco e laranjado.	40	458,72	18.348,80
02	Rolo de película refletiva tipo I_A, conforme NBR 14.466, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização, auto destrutível. Rolo com 1,24 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, verde e laranjado.	20	2.013,00	40.260,00
VALOR TOTAL RS 58.608,80 (cinquenta e oito mil seiscientos e oito reais e oitenta centavos)				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para a confecção das placas de sinalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

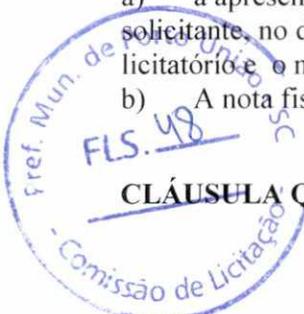
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede do DEMUTRAN, em horário de expediente a combinar;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



● COMPRAS

Um levantamento feito em todas as capitais do país pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) mostra que 36% dos consumidores brasileiros fizeram compras utilizando o nome de terceiros nos 12 meses anteriores a pesquisa, sendo que o hábito de pedir o nome emprestado é ainda maior entre as pessoas de mais baixa renda (38%) e entre os jovens (46%). De acordo com o estudo, a prática é utilizada, principalmente, por quem está com dificuldades de acesso ao crédito ou enfrenta imprevistos e não conta com uma reserva de emergência. Em cada dez pessoas que pediram o nome emprestado para realizar compras parceladas, três (30%) se encontravam com o limite estourado no cheque especial ou cartão de crédito. Outros 22% não tinham determinadas modalidades de crédito à disposição para uso, 18% estavam com o 'nome sujo' e 16% tiveram crédito negado.

● OUTUBRO ROSA

Pelo terceiro ano, a Associação Comercial e Industrial de Bituruna (Acib) e a Prefeitura do município realizaram o Jantar Solidário do Outubro Rosa. O evento, que aconteceu no Clube União e Progresso, na noite de sexta-feira, 4, reuniu mais de 200 mulheres. A abertura do evento foi realizada pela presidente da Acib, Raquel Aieza Dalmas, e pela secretária de Desenvolvimento Social, Adriana Nhoatto, que agradeceram as paricipantes, os patrocinadores e colaboradores, assim como a equipe organizadora. A grande novidade da noite foi a palestra 'Empoderamento Feminino', com a terapeuta e sexóloga Lia Mara Rombi. Em sua fala, ela abordou a importância da mulher conhecer o próprio corpo para conseguir identificar quando há problemas e procurar um médico o quanto antes, higiene, sexualidade e auto estima. Além disso, o 3º Jantar Solidário Outubro Rosa também contou com sorteio de brindes dos patrocinadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 - PROCESSO Nº 150/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2019, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 31.401.798/0001-07, com o Valor Global de R\$ 50.851,54 (Cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, Valor Global R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais); DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 04.267.668/0001-50, Valor Global R\$ 1.042,30 (Um mil quarenta e dois reais e trinta centavos); MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, Valor Global de R\$ 26.215,85 (Vinte e seis mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos); CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, Valor Global de R\$ 7.199,00 (Sete mil cento e noventa e nove reais); S. V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, Valor Global R\$ 3.534,00 (Três mil quinhentos e trinta e quatro reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda. CONTRATADA(S): DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 31.401.798/0001-07; Ata de Registro de Preços nº 258/2019 (5477), Valor Global de R\$ 50.851,54 (Cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, Ata de Registro de Preços nº 259/2019 (5478), Valor Global de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais); DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 04.267.668/0001-50, Ata de Registro de Preços nº 260/2019 (5479), Valor Global de R\$ 1.042,30 (Um mil quarenta e dois reais e trinta centavos); MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, Ata de Registro de Preços nº 261/2019 (5480), Valor Global de R\$ 26.215,85 (Vinte e seis mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos); CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, Ata de Registro de Preços nº 262/2019 (5481), Valor Global de R\$ 7.199,00 (Sete mil cento e noventa e nove reais); S. V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, Ata de Registro de Preços nº 263/2019 (5482), Valor Global de R\$ 3.534,00 (Três mil quinhentos e trinta e quatro reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 03 de outubro de 2019.

Hilton Santin Roveda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 208/2019 Extrato de Edital de Pregão Presencial 152/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 207/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. Extrato de Edital de Pregão Presencial 151/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE BANCO DE JARDIM. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 206/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. Extrato de Edital de Pregão Presencial 150/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto por lote, do tipo presencial para a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 056/2019 - EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E NOVA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 121/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do item 10 do Edital de Licitação nº 80/2019. Objeto do Edital de Licitação nº 80/2019.

Diante do uso Impugnações apresentadas pelas Empresas: Abreu Machado Apoio Administrativo e Assessoria, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.936/0001-77 (Protocolo nº 0036.0075131 - Data de 05/08/2019) e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 (Protocolo nº 0036.0075165 - Data de 06/08/2019), a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico nº 1055/2019 e Parecer Técnico do DTI - Departamento de Tecnologia da Informação (Memorando nº 026/2019), conhece dos pedidos de impugnações por tempestivos, e no mérito, com lastro em todo o exposto técnico, NEGA-LHES PROVIMENTO, mantendo em sua plenitude, todos os termos do último edital relicitado, e por consequência, remarcando as datas e horários para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/10/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/10/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/10/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). O inteiro teor do presente será disponibilizado no site do Município de União da Vitória/PR, www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Menu: Licitação e Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 09 de outubro de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2015 (3117)
Concorrência n.º 06/2015
Processo n.º 101/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: Casa da Comunicação SS Ltda - CNPJ/MF sob o nº 04.696.947/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção". DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do objeto contratual global em R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), gerando uma repercussão percentual de 17% (dezessete por cento) do valor inicialmente contratado, estando, portanto, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício de 2019, fixados em R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 04.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00 (35).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Instrumto e presente aditivo: A Solicitação e Justificativa da Consultoria Municipal de Comunicação (Memorando nº 045/2019) e Parecer Jurídico nº 1059/2019. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 09 de outubro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

EXPEDIENTE

O Comércio Gráfico e Editora Ltda.
Fundado em 11 de Janeiro de 1931
Site: www.jornalcomercio.com

02

02

02

Filiado a



A.J.

A.J.

A.J.



adf

adf

adf

Direção Geral: Sitamar Luzia Brittas **Gerência:** Andrews Roberson Batista **Departamento Comercial:** Marcelo Malliaro e Lu Calistro **Corretor de Conteúdo:** Ana Cabral **Reportagem:** Mariana Honiska, Ricardo Silveira, Wanessa Stenzel e Jaqueleine Castaldi **Diagramação:** Gabrielly Góes **Treine:** Eduarda Pietra Benvenuti **Colaboradores:** Therezinha Wolff, Odilon Munchelli, Brif de Novembro, Antonio Brites **Assinatura Anual (Local):** R\$ 240,00 **Assinatura Anual (Município):** R\$ 480,00 **Assinatura Anual (Estado):** R\$ 960,00 **Assinatura Anual (País):** R\$ 1.920,00 **Redação:** Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 86400-000 - Tel (42) 3524-2517 **CNPJ:** Matríz: 77.958.862/0001-27 Filial: 77.958.862/0002-09 **Circulação:** União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Passa Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Iratama, Matos Costa, Calmon, São Mateus do Sul e Antônio Olinto. **Impressão:** Guginim Gráfica e Editora Ltda.

SELEÇÃO

Neymar defende ter tratamento diferenciado

Às vésperas de fazer sua centésima partida com a seleção brasileira, Neymar, 27, afirmou ter privilégios na equipe e defendeu isso. O atacante disse merecer um tratamento diferente por ser um dos principais nomes da equipe do técnico Tite.

– (Sempre fui) um dos que carregava tudo nas costas. Quando um atleta atinge um nível alto, considerado um dos melhores do mundo, por que não tratá-lo de forma diferente? Não pode existir inveja do resto do time – declarou antes da partida entre Brasil e Senegal, marcada para as 9h (de Brasília) de hoje em Singapura.

Neymar respondeu, mais de uma vez, durante uma entrevista coletiva, por que acha justo ele ter tratamento diferenciado. Segundo o atacante, ter privilégios foi um “espelho” que o incentivou a treinar mais e melhorar durante sua carreira.

– Trabalhei com o Messi, e ele tem o tratamento diferente. Por que ele é bonito? Não. Porque ele decide. Ele conquistou aquilo. Ele está assim depois do que alcançou. Não estou falando só de mim, estou falando de todos os atletas que têm tratamento diferente. Não estou deixando a cidade de lado – afirmou.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Tomada de Preços 056/2019 - O Prefeito Municipal de Anchieta/SC, torna público, de acordo com as Leis 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global para: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., sobre pavimentação poliédrica (calçamento existente), com área total de 9.626,73m² na Rua Professor Valdir Roberto Scholtz, Rua Olímpio Dal Magro, Rua 7 de Setembro e Rua Domingos Dal Ri, no município de Anchieta/SC. Recursos do Fundo Especial de Obras e Serviços de Engenharia, em conformidade com a Lei Municipal nº 129/2018. Contrapartida do Município e Programa de Transferência 2019/008238 Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 01/11/2019. Informações fone (0x49)3653-3200. Edital: Setor de Licitações, Av. Anchieta, 838, das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17:00, de Segunda à Sexta - Feira. Anchieta, 09 de Outubro de 2019. IVAN JOSÉ CANCI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**
Processo Licitatório 056/2019 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de outubro de 2019. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**
Processo Licitatório 207/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 151/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE BANCO DE JARDIM. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de outubro de 2019. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**
Processo Licitatório 208/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 152/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de outubro de 2019. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Diretoria de Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 22 de outubro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2019 - SRP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 22 de outubro de 2019. A integral do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. CHAPECÓ, 09 de outubro de 2019. MARCOS ALBERTO GIOVANNONI, Diretor Geral de Gestão Administrativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRICIÚMA
EDITAL DE LEILÃO**
OUVIDOR DA VARA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda em arrematação pública, nas datas, horários e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados abaixo:
1º Leilão Eletrônico (On-line): a abertura do prego no dia 19/11/2019, às 14 horas, e encerramento no dia 20/11/2019, às 14 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão Eletrônico (On-line): a abertura do prego no dia 26/11/2019, às 14 horas, e encerramento no dia 27/11/2019, às 14 horas a quem mais der, desde que superior a 50% do valor da avaliação.
Local de Leilão: www.sampaioleiloes.com.br
Leiloeiro Público Oficial: João Paulo Sampaio Damiani, AAR/C379.
REARREGO DO LEILÃO: Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% do valor da arrematação ou adjudicação.
Advertências Especiais: a) O arrematante arcará com as despesas relativas aos impostos e taxas para a transmissão e registro da propriedade do bem. b) Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações, poderá apresentar por escrito sua proposta até o início do prego eletrônico por 57.2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentar ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano Cassettari
Bem: Um terreno urbano, matrícula 55.706, no 1º C.R.I. de Criciúma (SC), na Rua Esteves Júnior, em Criciúma, área de 543,67m², apresentando as confrontações: Norte, 23,27m com Abílio Zilli, Sul, 29,50m com a Rua Esteves Júnior Leste, 19,60m com Irene Mattias e ao Oeste, 20,55m com Rita Luiziane Bortolotto Teixeira. Obs.: sobre o referido terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria com aprox. 160m². Ônus: penhorado ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo nos autos 0500240-72.2013.8.24.0020 da 2ª VF de Criciúma/SC; penhorado a Agência Nacional de Mineração - ANM nos autos 5003896-1/2015.4.04.7204 da 2ª VF de Criciúma/SC e apresentação ainda restrição nos autos 028.13.500.093-6 pelo nome 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantidos por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel, nos termos do art. 895, I e II, do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade e o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (2º do art. 895 do CPC). c) Pela publicação do presente edital ficam intimado acerca do leilão designado os executados e cônjuges, se casados forem, assim como o senhorio direto, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal.
Procedimento do Leilão Eletrônico: a) O leilão eletrônico será realizado através do site www.sampaioleiloes.com.br e terá início data acima em epígrafe, posterior à publicação do Edital de Leilão Eletrônico na imprensa local. b) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro por meio do site www.sampaioleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento; c) Edital completo com todas as condições e advertências estão disponíveis no site www.sampaioleiloes.com.br
Processo: 0501381-29.2013.24.0020/01
Execuente: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Executado: Adriano

Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2188839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 056/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 150/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2188847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 206/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 150/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto por lote, do tipo presencial para a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 151/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2188851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 207/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 151/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE BANCO DE JARDIM. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 152/2019

Publicação Nº 2188853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 208/2019.



Extrato de Edital de Pregão Presencial 152/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019

Publicação Nº 2188859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Que se faz aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano 2019, onde a Justificativa de Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº. 203/2019, foi publicado, com divergência no valor final da contratação, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 203/2019

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2019

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a aquisição de material médico hospitalar, através da Adesão a Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 002/2019 CISAMURC.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a aquisição de material médico hospitalar, através da Adesão a Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 002/2019 CISAMURC.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município pela Adesão as Atas de Registro de Preços será o valor de R\$ 1.215.488,98 (hum milhão duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Do Prazo: A vigência da contratação será contado a partir da emissão do contrato até 30/08/2020.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas

Cód. 154

Complemento 33903036 – Material Hospitalar

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art.25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 09 de outubro de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 623/2019

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Publicação Nº 2188993

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa A LAVANDERIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.529.075/0001-05, com sede sito Rua Costa Carvalho, nº 885, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, para contratação de prestação de serviço de lavanderia, para a lavagem de 03 (três) bandeiras que ficam na parte externa da Câmara, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Porto União (SC), 04 de Outubro de 2019.

Maira Teresinha Lusa

Presidente da Comissão de Licitação



Major Vieira

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019 - SRP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS À SEREM ADQUIRIDAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS TIA CHIQUINHA, DRÁUSIO CELESTINO CUNHA E FREI ANDRÉ MALINSKI, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 22/00001-1. QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, conforme especificações constantes do Anexo I a este edital. Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/ hora: 23/10/2019 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na **Travessa Otacílio F. Souza, 210**, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitação.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/ SC 09/10/2019.

Cod. Mat.: 630941

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº175/2018

O Município de Palhoça toma público que, após período de suspensão, fará realizar a abertura da Concorrência Pública nº. 175/2018, no dia 25 de novembro de 2019, às 14.00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A Concorrência Pública nº175/2018 tem como objeto a Concessão Administrativa, conforme definido no artigo 2º, §2º, da Lei federal n. 11.079/2004, para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site: palhoça.atende.net. Palhoça, 09 de outubro de 2019. Comissão Especial de Licitações.

Cod. Mat.: 630986

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 48/2019 – Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2019 – Objeto: Contratação da empresa do ramo pertinente para construção de cabeceiras de concreto armado da ponte Rua Ida Zaneta sobre o Rio Azambuja, especificações conforme projetos e Termo de Referência do edital. Data de abertura: 28/10/2019 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no Setor de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93.** Pedras Grandes/SC, 09 de Outubro de 2019. Vilson Tadeu Marcon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 630915

Maracajá

Contrato n.º 068/2019. Contratante: Município de Maracajá/SC. Contratada: JR Construções e Terraplanagem Ltda. Objeto: execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização nas Rodovias José Jovelino Costa e Alcino de Freitas, localidade de Encruzo do Barro Vermelho, no Município de Maracajá/SC. Valor: R\$ 2.281.907,76 (dois milhões, duzentos oitenta um mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: Até 28/08/2020. Data de Assinatura: 02/10/2019. Maracajá/SC, 09 de Outubro de 2019. Arlino Rocha - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 631147

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 133/2019 - Modalidade Pregão Presencial n. 067/2019 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha - SC, **GELSON ROSSETTO**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de material de iluminação para a decoração natalina em diversos locais do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 22 de outubro de 2019, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 09 de outubro de 2019. **GELSON ROSSETTO** – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Cod. Mat.: 631107

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 132/2019 - Modalidade Pregão Presencial n. 066/2019.

A Secretária de Saúde e Saneamento do Município de Maravilha - SC, **MIRIANE SARTORI**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a execução de cabeamento estruturado para o Centro de Saúde do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 23 de outubro de 2019 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 09 de outubro de 2019. **MIRIANE SARTORI** – Secretária de Saúde e Saneamento.

Cod. Mat.: 631108

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 111/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**. Data da entrega dos envelopes: 23/10/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 23/10/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 09 de Outubro de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 631124

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Jucelino Kubichek de Oliveira e Sergio Glevinski. Entrega dos envelopes: 29/10/2019 às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:30 h – Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166 - Papanduva, 09 de Outubro de 2019 - **LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 631126

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 208/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 152/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 631030

Rodeio

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio - Extrato 11º termo aditivo ao contrato Nº 43/2017 ref. Tomada de Preço Nº 02/2017. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Rcpa Empreiteira Ltda Epp. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Vigência: 03/10/2019 a 05/01/2020. Rodeio 03 de outubro de 2019. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 630928

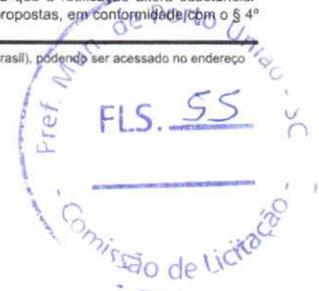
Seara

Retificação do Processo Licitatório nº. 221/2019

Retificação do Edital de Tomada de Preços nº. 021/2019

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório nº 221/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 021/2019, datado de 30/09/2019, que objetiva a contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material e mão de obra), para a construção de uma quadra poliesportiva na escola Deolindo Zillo, em Linha Vani, interior do município de Seara/SC.

No decorrer do prazo de abertura do aludido processo licitatório foi constatada a necessidade de retificação do instrumento convocatório, uma vez que a planilha orçamentária apresentava erros de valores, além de itens que deveriam ter sido suprimidos. Ademais, existiam erros de cálculo dos valores unitários que refletiam no equívoco na instituição do preço máximo para o certame. Dessa forma, a planilha de orçamento foi revisada e o valor global do certame compatibilizado com os preços unitários devidamente ajustados. Outrossim, tendo em vista que a retificação altera substancialmente a formulação das propostas, em conformidade com o § 4º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2019

PREGÃO PRESENCIAL 152/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Razão Social: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA ETRELI-ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06

Endereço: AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482, BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL Estado: PARANÁ CEP 83.430-000

E-mail: LICITACAO@MMVIARIA.COM.BR

Telefone: (41) 3679-6752 Fax: NÃO TEMOS. Celular: (41) 98785-4506

Responsável: MONIQUE PADILHA

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de OUTUBRO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Pedido de esclarecimento - Pregão Presencial 152/2019 - Prefeitura Municipal de Porto União

De: Depto. de Licitações - MM VIARIA (licitacao@mmviaria.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br; liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 13:50 BRT

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar pedido de esclarecimento, referente ao pregão presencial 152/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais para confecção de placas de sinalização, que irá ocorrer no dia 30/10/2019 às 09:15h. Abaixo segue pedido de esclarecimento.

Item 02 – No mercado não existe rolo com 1,24 cm de largura, podemos considerar os seguintes tamanhos: 1,02 ou 1.22 de largura?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente!

Leonardo Kluppell Bonarowski

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06

Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 482 – Bonança Sítios de Recreio

CEP: 83.430-000

Tel.: (41) 3679-6752



Ofício nº 196/2019

Porto União/SC, 24 de outubro de 2019.

Exmo. Senhora
Graciele
Departamento de Licitação

Referência: Pedido de esclarecimento PP 152/2019

Venho através de este esclarecer quanto ao Item 02 do pregão presencial a onde se refere película refletiva tipo I-A, conforme NBR 14.466 com garantia de 5 anos a medida de 1,24 cm pode sim ser cotada com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento.

Nada mais tendo a tratar, despeço-me com votos de grande estima e apreço.



Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do DEMUTRAN



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico em resposta ao questionamento do Pregão Presencial 152/2019.

Porto União, 24 de outubro de 2019.


RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações



Conforme ofício 196/2019
do Encarregado Geral do DEMUTRAN
opinio pela alteração do edital
do item 02 passando de 1,24 cm
para no mínimo 1,22 cm
Juliano M. Luiz
24/10/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL 152/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

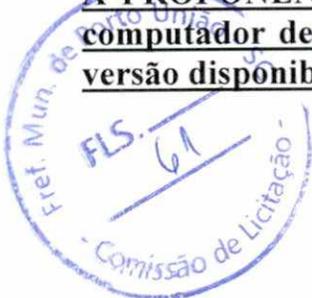
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 208/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 12 de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

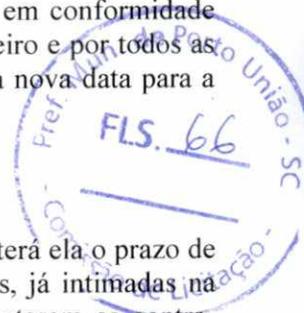
Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede do DEMUTRAN, em horário de expediente a combinar;

09.03 – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

14.3 – O Município poderá enviar, por e mail, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX, no prazo do item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.



18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: licitoportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 29 de outubro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2019 - ALTERADO

PREGÃO N.º 152/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rolo de vinil calandrado a base solvente (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, marrom, branco e laranjado.	40	458,72	18.348,80
02	Rolo de película refletiva tipo I_A, conforme NBR 14.466, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização, auto destrutível. Rolo com <i>no mínimo 1,22 cm</i> de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, verde e laranjado.	20	2.013,00	40.260,00
VALOR TOTAL R\$ 58.608,80 (cinquenta e oito mil seiscientos e oito reais e oitenta centavos)				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para a confecção das placas de sinalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

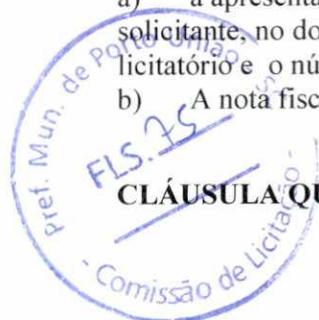
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede do DEMUTRAN, em horário de expediente a combinar;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF



Aviso Pregão Presencial 152/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@mmviaria.com.br

Data: sexta-feira, 25 de outubro de 2019 13:48 BRT

Boa tarde,

Informamos que referente o Edital de Pregão Presencial 152/2019 - Processo Licitatório 208/2019 (Objeto: Aquisição de Materiais para Confeção de Placas de Sinalização) está sendo providenciado alteração e publicações, favor aguardar atualização e disponibilização pública de edital alterado no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



Pareceres

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@mmviaria.com.br

Data: sexta-feira, 25 de outubro de 2019 13:50 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo pareceres referente questionamento ao Pregão Presencial 152/2019 - Processo Licitatório 208/2019 (Objeto: Aquisição de Materiais para Confecção de Placas de Sinalização).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



Pareceres 152-2019.pdf
340.6kB



Resposta Questionamento

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@mmviaria.com.br

Data: terça-feira, 29 de outubro de 2019 13:07 BRT

Boa tarde,

Informamos que a resposta ao questionamento apresentado ao Edital de Pregão Presencial 152/2019 - Processo Licitatório 208/2019 (Objeto: Aquisição de Materiais para Confecção de Placas de Sinalização) encontra-se disponível junto ao edital no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC, informamos ainda que a publicação está sendo providenciada, o edital alterado será disponibilizado no site da prefeitura assim que todas as alterações cabíveis em leis forem efetuadas, favor aguardar e acompanhar novas atualizações no site.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 208/2019
Retificação de Edital de Pregão Presencial 152/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de novembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 057/2019 – EDUCAÇÃO.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 029/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de novembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 060/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 031/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE BANCO DE JARDIM. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 225/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 018/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 13 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

IRATIM ENERGIA RENOVÁVEL SPE S.A torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a Central Geradora Hidrelétrica – CGH São Bento a ser implantada na ESTRADA FAZENDA SAO BENTO - REMASA, S/N, Zona Rural do Município de General Carneiro – PR.

Maguani Brittes & Cia Ltda

CNPJ 81.648.404/0001-98
CRC PR 1349

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLÍNICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 - IMAS PARATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO. CONTRATO Nº 80/2019 – SEQUENCIAL Nº 332 CONTRATADO(A): HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
VALOR GLOBAL: 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 29 de outubro de 2019



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, Para atendimento aos segurados do Instituto. CONTRATO Nº 77 /2019 – SEQUENCIAL Nº 329 CONTRATADO(A): MERYELEN ANDREKOWICZ MASNIK - EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 29 de outubro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 192/2019
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2019
CONTRATADO: Fernanda Boico Macedo (Toytosa Centro de Estética Animal) – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória.
OBJETO: Credenciamento de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n.º 005/2019.
VALOR DA DESPESA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 18/10/19

HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 308/2019 (6546)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Fernanda Boico Macedo (Toytosa Centro de Estética Animal) – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Valor.....: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2019 Término: 29/10/2020 (12 meses).
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 08/2019.
Recursos.....: Dotação: 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (423), 2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (439)
Objeto.....: Credenciamento de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte, de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n.º 005/2019.
União da Vitória/PR, 29 de outubro de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Anuncie suas
Atas e Editais
aqui no JOOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 210/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 154/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de novembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 209/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 153/2019
MULTIPLICIDADE – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de novembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: A Lua vai despertar em você o desejo de crescer, experimentar coisas novas e buscar novos horizontes para sua vida. Seu charme e bom papo vão atrair como imã. Cor: marrom.

Touro: Boa fase para se livrar de algo que te incomoda e também para doar coisas que não usa mais. Os astros estimulam sua vida amorosa. Abuse da sedução. Cor: pink.

Gêmeos: No trabalho, você terá prazer em ajudar os colegas e trocar ideias para que todos tenham um bom resultado. A vida a dois está estimulada. Cor: laranja.

Câncer: Você vai mostrar disciplina e responsabilidade no serviço. A sorte pode dar uma ajudinha que vai te surpreender. Na união, o clima é de carinho. Cor: prata.

Leão: Tudo deve fluir bem e até tarefas chatas vão parecer mais fáceis. Aproveite para resolver assuntos importantes de casa. Você vai esbanjar charme e simpatia. Cor: dourado.

Virgem: Bom dia para cuidar do lar e sintonia em alta com a família. No emprego, busque estabilidade e dedique-se às tarefas que já se garante. Fase de muito diálogo. Cor: bege.

Libra: Trocar ideias com os colegas vai estimular sua criatividade e trazer benefícios às suas atividades no serviço. No amor, a dica é observar e conversar muito. Cor: azul-escuro.

Escorpião: Terá que usar a sua criatividade para conseguir uma grana extra. Controle melhor os seus gastos. Invista em paqueras que irão render algo sério. Cor: pink.

Sagitário: Ótima disposição para encarar o trabalho. Na paixão, você vai querer privacidade e não aceitará interferências nem da família. O diálogo vai ajudar a fortalecer. Cor: verde-claro.

Capricórnio: Siga sua intuição e procure ficar mais no seu canto, observando tudo que acontece. Pode pintar um clima com alguém da turma. Cor: verde-escuro.

Aquário: Fará parcerias importantes para o seu futuro. Reserve um tempo para cuidar da beleza e do visual. Explore seu charme para atrair quem deseja. Cor: vinho.

Peixes: Os astros ajudarão você a mostrar todo seu talento ao mundo. Programas diferentes aumentarão a chance de conhecer alguém legal e interessante. Cor: amarelo.

Previsão do tempo Fonte: Vivalde

Mínima: 15° | Máxima: 31°

Manhã: Sol, com Pancadas de Chuva
Tarde: Sol, com Pancadas de Chuva
Noite: Algumas Nuvens

Novelas

ÉRAMOS SEIS
Clotilde não consegue ser gentil com Almeida. Júlio sente-se mal e Lola se preocupa. Afonso sofre com a falta de Inês e Shirley. Olga passa mal na igreja. Carlos coloca o presente de Lola perto da cama da mãe. Assad reclama do mau comportamento de Soraia. Alfredo sente ciúmes de Carlos. Carlos sente a falta de Inês. Alfredo se despede de Tião. Almeida procura Clotilde. Carlos tenta saber notícias de Inês com Afonso. Dona Maria descobre que Olga está grávida.

BOM SUCESSO
Marcos e Paloma tentam colar o prato. Alice acusa Luan de não confiar nela e convida Clotilde a escrever em seu blog. Alice perdoo Waguiinho e se irrita com Luan por ter dedurado a presença do rapaz na escola. Ramon atende ao pedido de Alice e aceita Waguiinho como ajudante no projeto de basquete. Alberto lê Dom Juan para Paloma, que pensa em Marcos. Alice diz a Gabriela que ela está se punindo ao decidir não jogar mais basquete. Marcos e Paloma vão ao Pão de Açúcar para comprar outro pratinho e se beijam.

A DONA DO PEDAÇO
Maria da Paz e Vivi se emocionam com o reencontro. Jó afirma à polícia que passou a noite com William e se surpreende ao descobrir que Téio está vivo. Fabiana se irrita com o pedido de demissão de Beto. Camilo revela a Vivi e Maria da Paz sobre o estado de Téio. Beatriz oferece sua casa para promover um encontro com a família de Maria da Paz. Vivi promete cuidar de Berta. Kim esconde Márcio em seu armário e Paixão chega. Téio é operado e Jó aguarda para falar com o fotógrafo.

Nível do Rio Iguaçu
2,00
16 horas de ontem

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/MF nº 92.865.611/0001-77 - NIRE nº 4330003221
Companhia aberta

EXTRAVIO DE MÁQUINA ECF, DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 92.865.611/0149-84, Inscrição Estadual: 252059969, comunica o extravio do Equipamento Máquina de ECF (cupom fiscal), Marca BEMATECH, Modelo: BEMATECH MP 4200 TH FI II, Versão 01.00.01, nº de Fabricação BE1115101110001390, conforme boletim de ocorrência nº 07003542019 – BO 00597/2019.0013667, de 28/10/2019 09h40min, não se responsabilizando pelo uso indevido de tal equipamento.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sintracone - SC - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias Públicas e Estradas em Geral no Estado de Santa Catarina, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os associados, em dia com suas obrigações, à participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08/11/2019, às 18h00min, em primeira convocação e às 18h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, à R. Professora Maria Julia Franco, 185 nesta Capital/SC para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª) – Deliberação, discussão e aprovação da previsão orçamentária para o ano 2.020. - 2ª) – Assuntos gerais. Florianópolis/SC, 30 de outubro de 2019. Marcelo Silveira Alves /Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 057/2019 – EDUCAÇÃO
Retificação de Edital de Pregão Presencial 029/2019 – ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de novembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 060/2019 – EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 031/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE BANCO LARDIM. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 14 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 210/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Retificação de Edital de Pregão Presencial 154/2019 – ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de novembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 – VISAN

O Diretor Geral da VISAN comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 03/2019 – VISAN para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA E BASE DE RESERVATÓRIO PARA ATIVAÇÃO DE POÇO PROFUNDO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO BARRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 34,20M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 19 de novembro de 2019. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter cópia impressa junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 3, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 29 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 176/2019, às 13 horas do dia 12 de novembro de 2019, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONEXÕES DE FIBRA ÓTICA NAS TORRES 1 E 2 DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA**. Os interessados poderão retirar o edital por meio dos endereços (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) ou (<https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/licitacoes>) ou presencialmente na Diretoria de Material e Patrimônio. Contatos pelos telefones (48) 3287-2028 ou licitacao@tjsc.jus.br.

Florianópolis, 25 de outubro de 2019.
Graziela Meyer Juliani
Diretora

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 740/SMA/DSLC/2019

A Secretária Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de recuperação estrutural do Edifício Rosa Boabaid, localizado na Rua Santos Dumont, Centro – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até às 15h50min do dia 19/11/2019. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 669,10

DC
DIÁRIO CATARINENSE

Publicidade
Legal

PARA
ANUNCIAR
LIGUE:

(48)
3216 3812
3216 3923

publicidade.sc
[@somosnsc.com.br](mailto:somosnsc.com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Sintrapav - SC - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Obras Públicas, Privadas e Afins do Estado de Santa Catarina, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os associados, em dia com suas obrigações, à participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11/11/19, às 18h00min, em primeira convocação e às 18h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, sito à R. Professora Maria Julia Franco, 185, Praia da Avenida Capital/SC para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Deliberação, discussão e aprovação da previsão orçamentária para o ano 2.020; 2) Assuntos gerais. Florianópolis/SC, 31 de outubro de 2019. Arnaldo Camargo de Freitas / Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 208/2019

Retificação de Edital de Pregão Presencial 152/2019 – ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de novembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 45/2019-PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para o fornecimento de uniformes para as unidades do Município e conveniadas e equipamentos para a Guarda Municipal, remanescentes de processo anterior, no dia 11 de novembro de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br ou informe pedido ao e-mail pmcompras88@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 29 de outubro de 2019.
Samantha Claudino Sampaio - Pregoeira

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 767/SMA/DSLC/2019 – Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em produção de banner para atender a demanda da RME. **Dia 13 de novembro de 2019, às 10h. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 769/SMA/DSLC/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática: mouse e teclado. **Dia 13 de novembro de 2019, às 11h. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 535,28

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 748/SMA/DSLC/2019

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução da pavimentação e qualificação de vias – Trecho: Avenida Patricio Caldeira de Andrade e Rua Manoel Felix Cardoso – Abraão – Florianópolis/SC**. O limite para a entrega dos envelopes será às 13h50min do dia 02/12/2019. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 669,10

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia vinte e nove de novembro de 2019, realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 228/2019**, destinada a **CONCESSÃO PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL SERAFIM ENOBS BERTASSO**, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.987/95 e Lei nº 8.666/93. As propostas deverão ser protocoladas a partir desta, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia vinte e nove de novembro de 2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou no site: www.chapeco.sc.gov.br. Informações pelo telefone nº (49) 3321-8455.

Chapecó, 28 de Outubro de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº 01/2019 – CMV
RETIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira comunica aos interessados que fica alterada a data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, passando a ser o dia **18/11/2019 às 14:00h**. O Edital retificado em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site: www.camaravideira.sc.gov.br. Informações na Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Manoel Roque, nº 99, Bairro Alvorada, no horário das 13:00 às 19:00h, através do telefone (49) 3566-0500.

Videira/SC, 29 de outubro de 2019.

NÉDIO MARTINS
Presidente

PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal
<https://www.nscototal.com.br/publicidadelegal>

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - EDUCAÇÃO - ALTERADO

Publicação Nº 2208540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 057/2019 – EDUCAÇÃO.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 029/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de novembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2208542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 208/2019

Retificação de Edital de Pregão Presencial 152/2019 – ALTERADO.

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de novembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 153/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS - ALTERADO

Publicação Nº 2208547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 209/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 153/2019- MULTIENTIDADE – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de novembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 154/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - ALTERADO

Publicação Nº 2208550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 210/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 154/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de novembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



às 08:00 horas. Esta licitação encontra-se publicada no site www.pescariabrava.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3647-6312 no Setor de Licitações. E-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br - Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 24 de outubro de 2019.

Deyvonn da Silva de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 634509

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 225/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 018/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 13 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacoes@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 634682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 208/2019

Retificação de Edital de Pregão Presencial 152/2019 - ALTERADO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de novembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacoes@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 634683

Rancho Queimado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I-43/2019 - Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.435.911/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no percentual de 11,1220% (onze virgula doze vinte por cento) do quantitativo do item 1 (um) constante no contrato original, perfazendo o total de R\$ 69.582,57 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Ficam mantidas todas as cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 14 de agosto de 2019. **EXTRATO DO TERMO ADITIVO II-43/2019** - Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.435.911/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 3,2129% (três virgula vinte e um vinte e nove por cento) do quantitativo do item 1 (um) constante no contrato original, perfazendo o total de R\$ 17.865,40 (dezesete mil oitocentas e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Ficam mantidas todas as cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 29 de agosto de 2019. **EXTRATO DO TERMO ADITIVO III-43/2019** - Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.435.911/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da obra, conforme parecer técnico do engenheiro fiscal da obra da Administração. O contrato fica prorrogado até 04/11/2019, a contar de 03/10/2019. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 02 de outubro de 2019. Rancho Queimado, 29 de outubro de 2019. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 634519

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE

PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 045/2019 Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros itens para uso da Prefeitura Municipal de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 11/11/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 11/11/2019. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 30 de outubro de 2019

Adroaldo Brocardo

Prefeito de Salete, em exercício

Cod. Mat.: 634662

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo. **LICITAÇÃO Nº 183/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - no Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item**

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 14/11/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/11/2019, às 09h.

Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 29 de outubro de 2019.

Maria José Costa

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 634539

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **RETIFICAR** o AVISO DE LICITAÇÃO do Edital de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019. **MODALIDADE CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 007/2019. OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL Nº01-B COM ÁREA REMANESCENTE DE 6.028,01M², SITUADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EFAISLO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO.** (Publicado no DOE/SC em 29/10/19, ed.21131). **Onde Consta:**

[...]Sessão: 27/11/2019, às 08h15min. **Passa a constar:** [...]Sessão: 29/11/2019, às 08h15min. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de Outubro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 634723

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **RETIFICAR** o AVISO DE LICITAÇÃO do Edital de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019. **MODALIDADE CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 008/2019. OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº02, QUADRA A, COM ÁREA DE 3.173,32M², E COM 478,10M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EFAISLO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO.** (Publicado no DOE/SC em 29/10/19, ed.21131). **Onde Consta:** [...]Sessão: 27/11/2019, às 14h15min. **Passa a constar:** [...]Sessão: 29/11/2019, às 14h15min. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de Outubro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 634725

Siderópolis

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 55/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

1. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de máquinas, equipamentos e caminhão, de acordo com as especificações contidas no Edital, com recursos provenientes do FINISA.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

3. Data da sessão pública: 11/11/2019 às 14h00 min

4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, Siderópolis).

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 28 de outubro de 2019.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 634483

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 56/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

1. Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de pintura para sinalização de vias, através de empresa especializada, compreendendo os serviços descritos no Edital, com recursos provenientes do FINISA.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

3. Data da sessão pública: 12/11/2019 às 09h00 min

4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, Siderópolis).

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 28 de outubro de 2019.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 634484



Pedido de Esclarecimento

De: Governamentais (governamentais@mmm.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cc: pcborim@mmm.com

Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 16:07 BRT

Boa tarde!!

Necessitamos do pedido de esclarecimento para o Edital - PP 152/2019.

No aguardo do retorno,

Obrigada.

Priscila Campanari Borim Guidi
Licitações - Customer Operations

Rodovia Anhanguera, KM 110, Jardim Manchester

Sumaré – SP CEP: 13.181-900

Office: +55 – 19-3838-7675| Mobile: +55 19-99989-7832

pcborim@mmm.com



Pedido de Esclarecimentos_Pre de Porto Uniao SC 2019.pdf
79kB



3M do Brasil
Via Anhanguera, km 110
13181-900 – Sumaré – SP
Departamento de Relações Governamentais
Telefone (19) 3838-7576
Fax (19) 3838-6135



Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019

3M DO BRASIL LTDA., com sede na Rodovia Anhanguera, Km. 110, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 45.985.371/0001-08, por seu procurador ao final assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com base nos termos do item 10.1 do Edital e nos termos da Lei 10.520/2002, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

conforme segue:

O presente processo licitatório tem como objeto a Aquisição de Materiais para Confecção de Placas de Sinalização, conforme especificado no Termo de Referência.

Consta no Termo de Referência, Anexo I, as descrições das Películas Refletivas, nas suas diversas cores, a serem fornecidas.

No entanto, gostaríamos de esclarecer dois pontos com relação ao esse lote.

Questionamento 1: Consta no Anexo I a descrição do item 2 do Termo de Referência, a descrição das Película Retrorrefletiva "TIPO I-A, conforme NBR 14.466.

Podemos entender que a correta Norma de referência é a **Norma ABNT 14.644:2013 (atualizada)**.

Questionamento 2: A Norma ABNT 14.644:2013, cita a nomenclatura como sendo somente "Tipo I" podendo estas serem compostas de películas Microesféricas ou Prismáticas".



Diz a norma técnica: 3.2.1. Películas retrorrefletivas tipo IAs películas retrorrefletivas tipo I, conhecidas comercialmente como "grau técnico ou grau engenharia", podem ser constituídas por microesferas de vidro ou microprismas, e devem apresentar desempenho de retrorrefletividade de acordo com a Tabela 1. São utilizadas nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom.

Podemos entender com base na Norma Técnica, que caso sejamos vencedores do Certame, a Prefeitura de Porto União poderá solicitar as películas compostas tanto por microesferas como por microprismas, baseando-se na sua preferência.

Termos em que

Pede Deferimento.

Sumaré, 07 de Novembro de 2019

3M DO BRASIL LTDA



A inclusão da norma NBR 14.466
foi equívoco, o certo é NBR 14.644.
Como não é especificado a composição
da película, poderá ser aceto tanto
a de microesferas de vidro como de
microprismas.

Suliane M. Muniz
P.U 08/11/19

Questionamento PP 152/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: governamentais@mmm.com

Data: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 15:25 BRT

Boa tarde,

Informamos que a resposta ao questionamento apresentado ao Edital de Pregão Presencial 152/2019 - Processo Licitatório 208/2019 (Objeto: Aquisição de Materiais para Confecção de Placas de Sinalização) encontra-se disponível junto ao edital no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GMS INDUSTRIAL - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047491-1	CNPJ 20.416.182/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2014	Data de Início de Atividade 27/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Stévia, 48-LETRA B, Parque Industrial Bandeirantes, MARINGÁ, PR, 87.070-140			
Objeto Comércio de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para uso industrial, comunicação visual, placas, chapas, perfis, pórticos, produtos metalúrgicos, ferragens, ferramentas e materiais para sinalização viária; e prestação de serviços de montagem, locação, implantação, manutenção e assistência técnica dos itens acima mencionados bem como fabricação de tintas para equipamentos e dispositivos de sinalização rodoviária vertical e horizontal.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS 025.819.239-97	Administrador Sim	Início do Mandato 27/05/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20180874314	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de outubro de 2019

19/547418-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ANEXO III
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 152/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Maringá, 12 de novembro de 2019


Gisele E. Gravena dos Santos
Administradora
RG: 6.772.738-0
CPF: 025.819.239-97

20.416.182/0001-93
GMS INDUSTRIAL EIRELI
RUA STEVIA, 48-B
PQ. INDL. BANDEIRANTES - CEP 87070-140
MARINGÁ - PR

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 92
Comissão de Licitação

A/C: Departamento de Licitação
(documentos referente ao Pegrão 152/2019)

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 – CENTRO
PORTO UNIÃO – SC
CEP: 89400-000

Correios **SEDEX**

PESO (kg) 1,20 AR MP

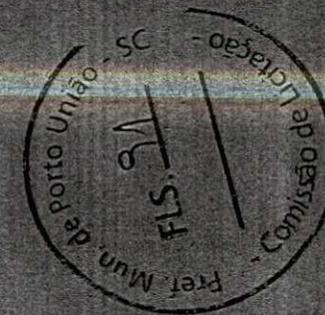
Recebedor

Assinatura Documento

OD 64112264 5 BR



FC0917137



AR

2

Fls. 92
Comissão de Licitação



Livro 47-P Folha 124/125 Prot. 0000432
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- MM SINALIZAÇÃO
E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI, em favor de:- SERGIO
MAIA DE OLIVEIRA, na forma abaixo:-**

S/A/I/B/A/M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (**18/03/2019**), neste Distrito de Roça Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional e Município de Colombo, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como **OUTORGANTE: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.851.664/0001-06**, com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonanca Sítios de Recreio em Campina Grande do Sul/PR; neste ato representada por seu Titular **RODRIGO COLLEONE**, brasileiro, casado, maior e capaz, filho de ASPERMONT ROBERTO COLLEONE e VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **7.859.694-5-SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **029.671.279-57**, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 448, apto 1701, Ahú, na cidade de Curitiba/PR; devidamente autorizado conforme Segunda Alteração Contratual Consolidada, registrada em 08/10/2018, sob nº 20184924308, como faz prova a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em data de 20184924308, cujas as cópias ficam devidamente arquivadas em Livro próprio desta Serventia sob nº ACS-015 às fls. 018. A presente identificada por mim, **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã e Registradora Titular** que esta subscreve, por meio dos documentos apresentados, acima referidos, do que dou fé.- E aí, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procurador:- o Sr. **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, encarregado de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **7.298.522-2-SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.986.619-82**, residente e domiciliado na Rua Áurea Rosa da Luz, nº 120, Passa Vinte, na cidade de Palhoça/SC; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar a empresa junto a sindicatos de funcionários e patronais, assinar contratos de locação, contratos de subempreitadas com empresas privadas, públicas e de economia mista, assinar propostas de concorrências públicas, participar de licitações, assinar e listar documentos, impugnar, apresentar recursos administrativos, requerer documentos em nome da outorgante, prestar declarações; apresentar documentos; credenciar representantes legais em processos, e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao desempenho do presente mandato. Sendo expressamente vedado o **substabelecimento.** (O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE DOU **DIÁRIO**)

13.ª TABELIÃO DE NOTAS	13.ª TABELIÃO DE NOTAS
Carilico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.	Carilico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.
RICARDO AUGUSTO DE LIMA - Tabelião	RICARDO AUGUSTO DE LIMA - Tabelião
BIANCA CAVALON DE LEO - Escrivão	BIANCA CAVALON DE LEO - Escrivão
FRITTE FERNANDA DALL'ARCA - Escrivão	FRITTE FERNANDA DALL'ARCA - Escrivão
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão	PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão
YANESSA G. A. NUNES - Escrivão	YANESSA G. A. NUNES - Escrivão
VINICIUS DE CASTILHO - Escrivão	VINICIUS DE CASTILHO - Escrivão

EM BRANCO





Livro 47-P Folha 124/125 Prot. 0000432

A PARTIR DESTA DATA)- Os elementos declaratórios constantes deste instrumento são fornecidos pelas partes, as quais foram informadas que após a sua assinatura são inalteráveis e a retificação dos mesmos, somente será efetuada mediante a lavratura de ato de re-ratificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.- E, de como assim o disse e outorgou, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que depois de lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme dispõe o Art. 676 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, (a.), **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz**, Tabeliã, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71 Selo Digital Nº JIIhn.nsdCo.p7XUN, Controle: LZo2c.qKw4k. (aa.) **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI, RODRIGO COLLEONE**, Representante da Outorgante. **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz**, Tabeliã e Registradora Titular. Nada mais. Trasladada nesta mesma data, está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. E, eu _____, **Escrevente Juramentado**, subscrevo e assino em público e raso.

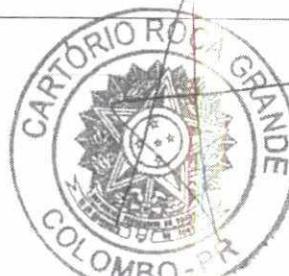
Em Test^o _____ da Verdade

Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente Juramentado

FUNARPEN



SELO DIGITAL
JIIhn.nsdCo.p7XUN
LZo2c.qKw4k
<http://funarpen.com.br>



1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL /
1.º TABELIÃO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.
CURITIBA, 14 OUT. 2019

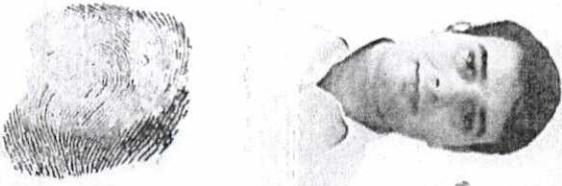
<input type="checkbox"/>	Bel. RICARDO AUGUSTO DE LIMA - Oficial
<input type="checkbox"/>	BIANCA L. CAVALCANTE DE LIMA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DEL ROSA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	PRICILA ROSA DE ACHÉIDA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
<input type="checkbox"/>	VINÍCIOS DE CASTILHO - Escrevente



EMBRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.859.694-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME RODRIGO COLLEONE

FILIAÇÃO ASPERMONT ROBERTO COLLEONE
VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1980

DUL. OFICIN. COMARCA-CURITIBA/PR, 3 OFICIO

C.NASC 28813, LIVRO-A37, FOLHA-4

CPE 029.471.279-57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

1.º OFICIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Datado.

CURITIBA 25 OUT. 2019

<input checked="" type="checkbox"/>	RICARDO AUGUSTO DE LEAO	Oficial
<input checked="" type="checkbox"/>	CRISTINA CALMONTE DE LEAO	Escrivente
<input checked="" type="checkbox"/>	RETIE FERNANDA DELAROSA	Escrivente
<input checked="" type="checkbox"/>	FRACIL ROSA DE ALMEIDA	Escrivente
<input checked="" type="checkbox"/>	IVANES S. G. A. RUMES	Escrivente
<input checked="" type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO	Escrivente



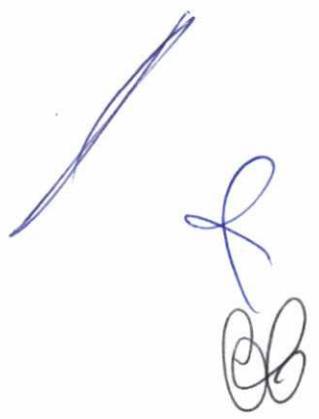
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRK53770

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 94

Comissão de Licitação



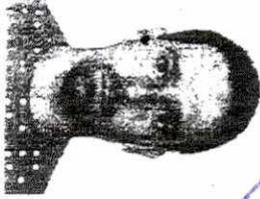
EMBRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.298.522-2



POLEGAR DIREITO



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO GERAL 7.298.522-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2010

NOME: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JAIR MAIA DE OLIVEIRA
NADIR DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: CAMPO LARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO LARGO/PR, DA SEDE
C.NASC=1974, LIVRO=6A, FOLHA=196

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 25 OUT. 2009

- [] L. ALVARO AUGUSTO DE LEAO - Oficial
- [] ANA L. COVALENTE DE LEAO - Escrivante
- [] BETE FERNANDA DELAROSA - Escrivante
- [] BRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivante
- [] VANESSA G. A. NUNES - Escrivante
- [] VINICIUS DE CASTILHO - Escrivante



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

EM BRANCO

1980-1981

1982-1983

1984-1985



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI			Protocolo: PRC1900339861	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600466403	CNPJ 13.851.664/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2011	Início de Atividade 15/06/2011	
Endereço Completo Avenida MARCOS GEOVANE STRAPASSON, Nº 482, BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000				
Objeto COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.				
Capital R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RODRIGO COLLEONE	CPF 029.671.279-57	Administrador S	Início do Mandato 18/12/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RODRIGO COLLEONE	CPF 029.671.279-57	Início do Mandato 18/12/2013	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 14/06/2019	Número 20191578851	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2019, às 08:15:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QP5DCHUJ.



PRC1900339861

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA
EIRELI #

CNPJ.13.851.664/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/10/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de outubro de 2019 .

KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada



O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
J. Paulista 22 OUT. 2019 Dou fé



Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de CAMPINA GRANDE DO SUL da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2019

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO nº 152/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória, exigida no item 06 do edital convocatório.

Campina Grande do Sul/PR, 12 de novembro de 2019.



MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 1 de 6

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marcos Geovane Strapasson , 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011 , RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, fica alterado para **Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482 , Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000, Campina Grande do Sul-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS.PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO.FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 2 de 6

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMeaduras, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA- REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara, sob as penas da lei, que a EIRELI se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 3 de 6

**CONSOLIDAÇÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, **RESOLVE** consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 4 de 6

PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RODRIGO COLLEONE	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

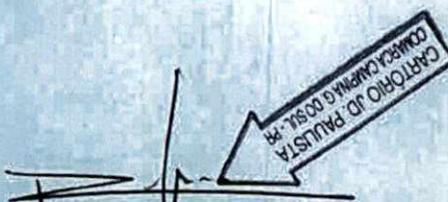
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 6 de 6

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Campina Grande do Sul-PR, 20 de maio de 2019.



RODRIGO COLLEONE
CPF: 029.671.279-57



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3679-1266
Selo nº 7n268.KL4QF.8IeeK-fZ8s5.9Y59Y

Consulte esse selo em <http://funapem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RODRIGO COLLEONE, por
declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer a esta
Serventia (CN, Art. 710 § 3º). Dou fé.

Campina Grande do Sul - PR - 27 de maio de 2019
da Verdade

Em Teste

Janina Aparecida de Almeida
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



 **SEDEX**

PESO (kg)	AR	MP
Recebedor		
Assinatura	Documento	

OD 72246093 5 BR



FC0917/07

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – CEP 89.400-000.
Porto União – Estado de Santa Catarina.

CURITIBA
06 NOV

ANEXO IV
PROPOSTA

Ref.: Pregão Presencial nº 152/2019

Razão Social: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME
Endereço Completo: Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, bairro Bonança Sítios de Recreio - Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000.
Telefone: (41) 3679-6752 **E-mail:** licitacao@mmviaria.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Aquisição de Tintas para Demarcação Viária, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº 152/2019**, acatando todas as estipulações consignadas.

Item	Quanti.	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit.Máximo	Total Preço Máximo
1	40	Rolo	Rolo de vinil calandrado a base solvente (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, marrom, branco e laranja.	Imprimax	R\$ 439,00	R\$ 17.560,00
2	20	Rolo	Rolo de película refletiva tipo I_A, conforme NBR 14.466, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização, auto destrutível. Rolo com no mínimo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, verde e laranja.	Avery Dennison	R\$ 1.679,00	R\$ 33.580,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 51.140,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes etc. Assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

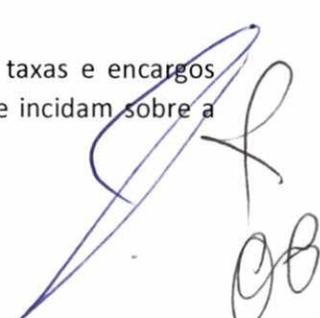
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.




MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82


[3.851.664/0001-06]
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
 AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
 BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 152/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 208/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME**
Endereço: Av. Marcos Geovane Strapasson - Bairro: Bonança S de Recreio
Cidade: Campina G do Sul UF: PR CEP: 83430-000
CNPJ: 13.851.664/0001-06 Inscrição Estadual: 9056425966
Telefone: 4136796752 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	UN	Rolo de vinil calandrado a base solvente (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, marrom, branco e laranjado.	458,72	Imprimax	0,0000	439,00	17.560,00
2	20,00	UN	Rolo de película refletiva tipo I_A, conforme NBR 14.466, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização, auto destrutível. Rolo com no mínimo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, verde e laranjado.	2.013,00	Avery Dennison	0,0000	1.679,00	33.580,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 51.140,00

(Valores expressos em Reais R\$)

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 432
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Total por Extenso: (cinquenta e hum mil cento e quarenta reais)

Campina G do Sul, 6 de Novembro de 2019


Sérgio Maia de Oliveira
Procurador



MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI -ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06 - Inscrição Estadual : 90.564.259-66

Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio

Fone: (41) 3679-6752 - E-mail: comercial@mmviaria.com.br

Campina Grande do Sul CEP: 83.430-000

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Porto União- Estado de Santa Catarina

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 152/2019

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Índice;
2. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
3. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
4. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
5. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
6. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
7. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
8. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
9. Cópia da Identidade do Sr. Rodrigo Colleone;
10. Instrumento de Procuração – Sr. Sergio Maia de Oliveira;
11. Instrumento de Procuração – Sr. Sergio Maia de Oliveira;
12. Cópia de Identidade do Sr. Sergio Maia de Oliveira;
13. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
14. Certidão Conjunta de Tributos Federais/INSS;
15. Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais;
16. Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais;
17. Certificado de Regularidade do FGTS;
18. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
19. Declaração Conjunta – Anexo V;
20. Declaração Conjunta – Anexo V;
21. Declaração de Encerramento;

Sem mais para o momento, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul/PR, 12 de novembro de 2019.


MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 1 de 6

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, fica alterado para **Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000, Campina Grande do Sul-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE**

Porto União - SC
S. 112
Junta Comercial do Paraná - S. 112
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 2 de 6

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA- REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara, sob as penas da lei, que a EIRELI se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 3 de 6

**CONSOLIDAÇÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS,

Ref. Muni. de Porto União
FLS. 114
Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 4 de 6

PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RODRIGO COLLEONE	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.



Prof. Municipal de Direito
Campina Grande do Sul - SC
FLS. 116

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 22/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

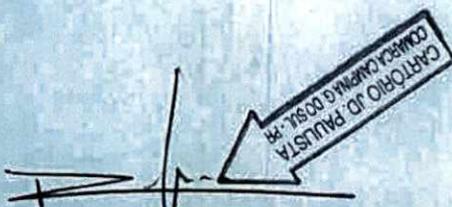
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 6 de 6

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Campina Grande do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

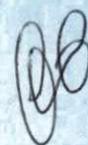


RODRIGO COLLEONE
CPF: 029.671.279-57



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3679-1266
Selo n° 7n268.KL4QF.8IeeK-fZ8s5.9Y59Y

Consulte esse selo em <http://funarpain.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RODRIGO COLLEONE por
declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer a esta
Serventia (CN. Art. 710 § 3º). Dou fé.

Campina Grande do Sul - PR - 27 de maio de 2019
Em Teste da Verdade

Ursula Aparecida de Almeida
Escrevente

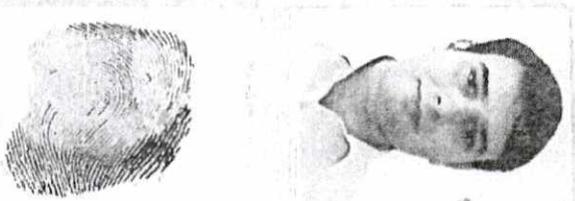


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB N° 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.859.694-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME RODRIGO COLLEONE

FILIAÇÃO ASPERMONT ROBERTO COLLEONE
VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

NACIONALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1980

DIR. OFICINA COMARCA-CURITIBA/PR, 3 OFICINA
C.NASC 28813,11VRO-037,FOLHA=4

CPF 029.671.229-57

CURITIBA PR 11.54.2

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - UPP

Nº 7 116 DE 29/08/03

13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Não há.

CURITIBA 25 OUT. 2019

B-L. RUIZ DE AUGUSTO DE LEO - Oficial
 ANA L. CAVALINTE DE LEO - Escrivão
 NETE FERREIRA DELAROSA - Escrivão
 FÁBULA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão
 VANESSA G. A. MUFFS - Escrivão
 LUCINEIA DE CASTILHO - Escrivão



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FRK53769

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 119

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ENTRANCO

EM BRANCO





Livro 47-P Folha 124/125 Prot. 0000432

A PARTIR DESTA DATA)- Os elementos declaratórios constantes deste instrumento são fornecidos pelas partes, as quais foram informadas que após a sua assinatura são inalteráveis e a retificação dos mesmos, somente será efetuada mediante a lavratura de ato de re-ratificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.- E, de como assim o disse e outorgou, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que depois de lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme dispõe o Art. 676 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, (a.), **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz**, Tabeliã, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71 Selo Digital Nº JIIhn.nsdCo.p7XUN, Controle: LZo2c.qKw4k. (aa.) **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI, RODRIGO COLLEONE**, Representante da Outorgante. **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã e Registradora Titular**. Nada mais. Traslada nesta mesma data, está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. E, eu _____, **Escrevente Juramentado**, subscrevo e assino em público e raso.

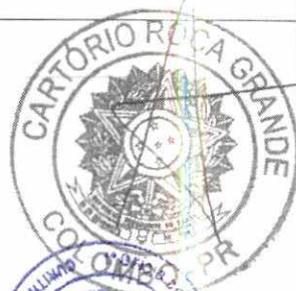
Em Testº _____ da Verdade

Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente Juramentado

FUNARPEN



SELO DIGITAL
JIIhn.nsdCo.p7XUN
LZo2c.qKw4k
<http://funarpen.com.br>



1.º OFÍCIO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
1.º TABELIATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.
CURITIBA, 14 OUT. 2018

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LIMA	Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LÊAO	Escrivente
KEITE FERNANDA DELANDA	Escrivente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA	Escrivente
VANESSA G. A. RUMES	Escrivente
VIRICIUS DE CASTILHO	Escrivente



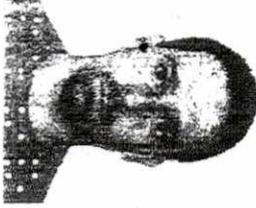
EMBRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.298.522-2



POLEGAR DIREITA



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 7.298.522-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2019

NOME: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JAIR MAIA DE OLIVEIRA
NADIR DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CAMPO LARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO LARGO/PR, DA SEDE
C.NASC=1979, LIVRO=6A, FOLHA=196

CURTIBA/PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

NR 7.116 DE 26/08/83

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL /
1.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 25 OUT. 2019

- RUI RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Ofício
- BRUNO CARVALHO DE LENO - Escrivão
- BETTE FERNANDA DELAROSA - Escrivão
- PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão
- VANESSA G. A. RUMES - Escrivão
- VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivão



[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.851.664/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MARCOS GEOVANE STRAPASSON	NÚMERO 482	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO BONANCA SÍTIOS DE RECREIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MM@MMVIARIA.COM.BR	TELEFONE (41) 3679-6752
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2019 às 16:10:32 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 13.851.664/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:52 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **D2FC.6010.76F3.35B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020446662-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.851.664/0001-06**
Nome: **MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 10887 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **13.851.664/0001-06**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **10887/2019**

Código de Autenticidade: **B884953CF3827E1DB0503D998DFCBC81**

Emitida em: **24/10/2019** Válida até: **23/11/2019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.851.664/0001-06
Razão Social: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI ME
Endereço: RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON 482 / BONANCA SITIOS DE R / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

Certificação Número: 2019102503310448885579

Informação obtida em 31/10/2019 08:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.851.664/0001-06

Certidão n°: 182667166/2019

Expedição: 06/09/2019, às 11:16:51

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.851.664/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

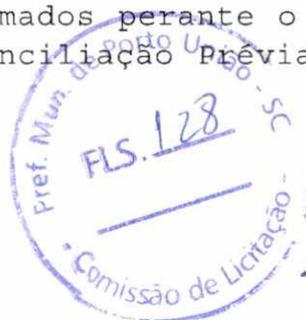
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 13.851.664/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. Sergio Maia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- Não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 152/2019, de que **TODOS**, os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no Caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 152/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo,





MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob a pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Campina Grande do Sul/PR, 12 de novembro de 2019.

Sergio Maia de Oliveira

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

À

Prefeitura Municipal de Porto União- Estado de Santa Catarina

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 152/2019

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que estão contidas nesta pasta, 21 (vinte e um) folhas sequencialmente.

Sem mais para o momento, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul/PR, 12 de novembro de 2019.



MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



ATA SESSÃO PP 152/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@mmviaria.com.br; industrialgms@gmail.com

Data: terça-feira, 12 de novembro de 2019 14:44 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a ATA da Sessão referente ao Pregão Presencial 152/2019 - Processo Licitatório 208/2019 (Objeto: Aquisição de materiais para confecção de placas de sinalização).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



ATA SESSÃO PP 152-2019.pdf
1.5MB



Edital de Pregão Presencial Nº 152
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 12/11/2019, as 14:06:23, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 152 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20235 MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06

ITEM 1 - Rolo de vinil calandrado a base solvente (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, marrom, branco e laranja.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
20235	MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	Não	439,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	0,0000	439,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 439,0000 (quatrocentos e trinta e nove reais).

ITEM 2 - Rolo de película refletiva tipo I_A, conforme NBR 14.466, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização, auto destrutível. Rolo com no mínimo 1,22 cm de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, verde e laranja.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
20235	MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	Não	1.679,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	0,0000	1.679,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 1.679,0000 (um mil seiscentos e setenta e nove reais).

Sc documentação dos licitantes: FOI RECEBIDO NO SETOR DE PROTOCOLO OS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS GMS INDUSTRIAL - EIRELI - ME E A EMPRESA MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI, NO ENTANTO A EMPRESA GMS INDUSTRIAL - EIRELI - ME NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXIGIDA NO ITEM 4.2, SUB-ITEM 4.2.1 DO EDITAL, EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS, DESTA FORMA A EMPRESA A MESMA NÃO FICA CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME. COM RELAÇÃO A EMPRESA MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI, A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO ATENDE O QUE É EXIGIDO NO EDITAL. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI A QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, SENDO ANALISADADO PELA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COMO PREVÊ EM EDITAL, DESTA FORMA HABILITANDO A EMPRESA MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI NO PRESENTE CERTAME. NADA MAIS A CONSTAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:06 horas do dia 12 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

.....Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

.....SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

.....MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

.....SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

.....SUPLENTE



Edital de Pregão Presencial Nº 152
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELISABETE DA ROCHA

.....MEMBRO

CÁSSIA NALON CONTE

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IVAN ANDRUKIU

..... Representante Setor de Trânsit



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 208/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 208/2019
- b) Licitação Nr.: 152/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/11/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 200235 - MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	2	0,0000	51.140,00
	2		51.140,00



Porto União, 13 de Novembro de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 208/2019
Data do Processo: 09/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 208/2019
b) Licitação Nr.: 152/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 200235 - MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	2	0,0000	51.140,00
	2		51.140,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (10)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 357/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio, cidade de Campina Grande do Sul, CEP: 83.430-000, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.851.664/0001-06, neste ato representada por seu diretor, Sr. Rodrigo Colleone (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 208/2019 modalidade Pregão Presencial 152/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais para confecção de placas de sinalização que serão fornecidos conforme a requisição do Departamento Municipal de Trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 152/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Rolo de vinil calandrado a base solvente (quatro) anos de durabilidade em uso externo, conforme especificação do fabricante. Para recorte eletrônico. Rolo com 1,22 cm de	Imprimax	40	UND	439,00	17.560,00



Cu

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 357/2019

	largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, preto, marrom, branco e laranja.					
2	Rolo de película refletiva tipo I_A, conforme NBR 14.466, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para uso externo em placas de sinalização, auto destrutível. Rolo com <i>no mínimo 1,22 cm</i> de largura e 20 (vinte) metros de comprimento, nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, verde e laranja.	Avery Dennison	20	UND	1.679,00	33.580,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

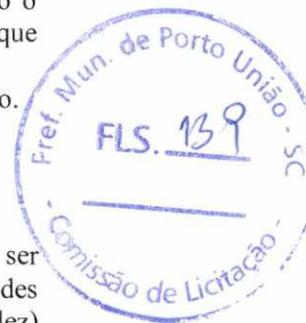
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede do DEMUTRAN, em horário de expediente a combinar; **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 357/2019

da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

*Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 10*

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



Cu

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 357/2019

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Cu

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 357/2019

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 13 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach

CONTRATANTE


MM Sinalização e Conservação
Viária Eireli - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



A

Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Referente: Edital de Pregão Presencial 152/2019

Contrato 357/2019

Aos cuidados do setor de Licitações,

Prezados, segue Contrato 357/2019, assinada pelo representante legal da empresa. Estão sendo enviadas 4 (quatro) vias para assinatura, estaremos no aguardo de umas das atas assinadas para formalização do processo licitatório e controle de contrato.

Favor encaminhar uma via scaneada no e-mail abaixo:

E-mail: comercial01@mmviaria.com.br

E se possível uma via por Correio para o endereço abaixo:

Rua Bom Jesus, N° 212, 17° andar Sala: 1704

Edifício Ar 300, Juvevê

Curitiba – Paraná

CEP: 80035-010

Atenciosamente,

Antoni David

Departamento de Licitação/Vendas

MM Sinalização e Conservação viária EIRELI-ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06

Telefone: (41) 3679-6752

Campina Grande do Sul/PR, 14 de novembro de 2019.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 1 de 6

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, fica alterado para **Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000, Campina Grande do Sul-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 2 de 6

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA- REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara, sob as penas da lei, que a EIRELI se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 3 de 6

**CONSOLIDAÇÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 4 de 6

PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RODRIGO COLLEONE	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

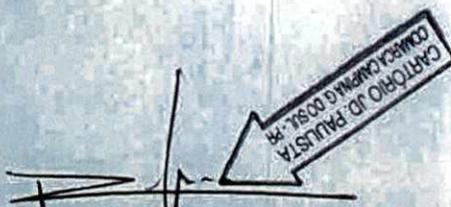


**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3**

Folha: 6 de 6

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Campina Grande do Sul-PR, 20 de maio de 2019.



RODRIGO COLLEONE
CPF: 029.671.279-57



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3679-1266
Selo nº 7n26B.KL4QF.8IeeK-fZ8s5.9Y59Y

Consulte esse selo em <http://funarj-pr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RODRIGO COLLEONE, por
declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer a esta
Serventia (CN, Art. 710 § 3º). Dou fé.
Campina Grande do Sul - PR - 27 de maio de 2019
Em Teste da Verdade

Jarjara Aparecida de Almeida
Escrevente

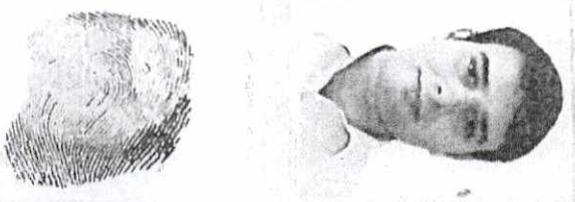


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.859.694-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME RODRIGO COLLEONI

FILIAÇÃO ASPERMONT ROBERTO COLLEONE
VERA LUCIA OTTMAR COLLEONE

NACIONALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1980

DIX. OFICEM COMARCA-CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC 28813, LIVRO-647, FOLHA-4

CPF 029.671.279-57

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO W. ARTIGAS
DIRETOR - 9 PR

IN 7 116 DE 29/08/83

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIONATO DE NOTARIOS

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 25 OUT. 2010

<input type="checkbox"/>	BOL. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
<input type="checkbox"/>	D. ARCA L. CAVALCANTE DE LEO - Escrivão
<input type="checkbox"/>	KETIE FERNANDA DELAROSA - Escrivão
<input type="checkbox"/>	PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão
<input type="checkbox"/>	VANESSA G. A. NUNES - Escrivão
<input type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO - Escrivão



13.º TABELIONATO DE NOTARIOS
RICARDO AUGUSTO DE LEO
CURITIBA - PR

Tabletório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FRK53876

Prof. Mun. de Porto União - SC

FLS. 151

Comissão de Licitação

COMPTON

TARDO - TRECHOS I, II, III E IV, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 16/12/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 16/12/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de Novembro de 2019. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640626

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 128/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 84/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO BASE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO TERRITÓRIO CATARINENSE, NA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC. Data da entrega dos envelopes: 11/12/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/12/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de Novembro de 2019. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640627

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos destinados à manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do município de Papanduva/SC. Entrega dos envelopes: 11 de Dezembro de 2019 às 14:00hs; Início da Sessão Pública: 14:15h - Base legal: Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 28 de Novembro de 2019 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640652

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
Objeto: Futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS destinados à manutenção dos Veículos Pertencentes ao Município de Papanduva (itens fracassados em procedimento anterior). Entrega dos envelopes: 12 de Dezembro de 2019 às 14:00hs; Início da Sessão Pública: 14:15h - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 28 de Novembro de 2019 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640653

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 011 / 2019

Processo Administrativo n.º 122 / 2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RUDOLF HORNBERG, LOCALIZADO NA RUA RICARDO BAHR, N.º 10

- BAIRRO TESTO REGA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA, PROJETO BÁSICO E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 17/12/2019. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura das propostas: 08h00min. do dia 17/12/2019. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 28 de Novembro de 2019.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 640865

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 012 / 2019

Processo Administrativo n.º 123 / 2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL HERMANN GUENTHER, LOCALIZADO NA RUA HERMANN GUENTHER, N.º 700 - BAIRRO RIBEIRÃO CLARA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA, PROJETO BÁSICO E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Entrega dos envelopes: Até as 14h00min. do dia 17/12/2019. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura das propostas: 14h00min. do dia 17/12/2019. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 28 de Novembro de 2019.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 640868

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 357/2019.
Partes: Município de Porto União e MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME.
Objeto: Fornecimento de materiais para confecção de placas de sinalização.
Valor: R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 152/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 13 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME.
Contratada.

Cod. Mat.: 640916

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 208/2019.
Pregão Presencial 152/2019.
Termo de Homologação e Adjucação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME. Porto União SC, 13 de novembro de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640918

Rio do Sul

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 198/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE TIPO I - RUA GUAÍBA - BAIRRO BARRAGEM, EM RIO DO SUL/SC

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME, procedeu às seguintes alterações no edital nº 198/2019:

Onde se lê no edital e qualquer anexo: O valor máximo admitido será de R\$ 1.963.169,15 (um milhão novecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos);

Leia-se: O valor máximo admitido será de R\$ 1.966.649,36 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos);

Fica, desde já, designada nova data, a saber: Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 08h00min do dia 13/01/2020, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30min do dia 13/01/2020, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 28 de novembro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 640807

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitação Nº 082/2019
Edital de Leilão Público Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 9 horas, do dia 19 de dezembro de 2019, LEILÃO PÚBLICO visando à ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações do Município, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site www.riofortuna.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3653-1122.

Rio Fortuna/SC, 27 de novembro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 640643

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
Processo de Licitação FMS nº 016/2019
Pregão Presencial FMS nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna - Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, pelo telefone (48) 3653-1122, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br, ou solicitar por e-mail: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna/SC, 28 de novembro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 640678



procedimento licitatório, que já se encontra em andamento regular;

Art. 2º Determina à Secretaria Municipal de Administração e Esporte que realize as formalidades legais cabíveis para a concretização da permissão em caráter urgente, usando as ferramentas legais suficientes e necessárias para evitar a interrupção da continuidade do serviço público de transporte municipal, de modo que restem atendidas plenamente as necessidades dos usuários do sistema público.

Art. 3º A permissão terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da declaração da situação de emergência pelo Município, podendo ser revogada tão logo seja concluído o competente processo licitatório, sem qualquer direito de indenização por parte da permissionária.

Art. 4º A permissionária será remunerada por tarifa, no mesmo valor da atualmente praticada, no valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);

Art. 5º A permissionária deverá cumprir as obrigações contidas no Termo de Permissão e na legislação pertinente, local e federal.

Parágrafo único. O termo de concessão deverá prever todas as obrigações, notadamente, aquelas previstas no artigo 23 da Lei de Concessões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 151/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2244497

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 151/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Dembinski & Mikoski LTDA – ME

Objeto: Aquisição de bancos de jardim com encosto

Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 031/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 14 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Dembinski & Mikoski LTDA – ME

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 152/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2244487

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 152/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Tyski & Machovski LTDA – ME

Objeto: Aquisição de casinhas de boneca para os núcleos de educação infantil.

Valor: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 029/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 18 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Tyski & Machovski LTDA – ME

Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO 357/2019

Publicação Nº 2244545

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 357/2019.

Partes: Município de Porto União e MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME.

Objeto: Fornecimento de materiais para confecção de placas de sinalização.
Valor: R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil e cento e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 152/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 13 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 364/2019

Publicação Nº 2244523

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 364/2019.
Partes: Município de Porto União e Eletro Zagonel Ltda.
Objeto: Aquisição de luminária pública de LED.
Valor: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 147/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 25 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Eletro Zagonel Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 365/2019

Publicação Nº 2244528

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 365/2019.
Partes: Município de Porto União e Nexo Soluções Inteligentes Ltda.
Objeto: Aquisição de luminária pública de LED.
Valor: R\$ 90.612,50 (noventa mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 147/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 25 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Nexo Soluções Inteligentes Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 366/2019

Publicação Nº 2244621

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 366/2019.
Partes: Município de Porto União e Dembinski & Mikoski Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato.
Valor: R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 165/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Dembinski & Mikoski Ltda – ME.
Contratada.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 152/2019

Publicação Nº 2244556

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 208/2019.
Pregão Presencial 152/2019.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME.
Porto União SC, 13 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 154/2019

Publicação Nº 2244571

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 210/2019 – Registro de Preços
Pregão Presencial 154/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda. e Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda.
Porto União SC, 18 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 158/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2244591

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 216/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de Preços.
Pregão Presencial 158/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa GRAMEIRA SÃO MATHEUS LTDA.
Porto União SC, 19 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 162/2019

Publicação Nº 2244607

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 220/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 162/2019.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI e IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
Porto União SC, 12 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 165/2019

Publicação Nº 2244632

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 230/2019.
Pregão Presencial 165/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dembinski & Mikoski Ltda – ME.
Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

Publicação Nº 2244649

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 232/2019 – Registro de Preços
 Pregão Presencial 167/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.
 Termo de Homologação e Adjudicação
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Artefatos de Madeiras Regis Ltda - ME
 Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 169/2019

Publicação Nº 2244659

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.
 Pregão Presencial 169/2019.
 Termo de Homologação e Adjudicação.
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 170/2019

Publicação Nº 2244668

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.
 Pregão Presencial 170/2019.
 Termo de Revogação
 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
 Porto União SC, 21 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 36/2019**

Publicação Nº 224396

PORTARIA Nº 36/2019

EMENTA: "Nomeia Servidores para desenvolver o Programa Conhecendo a Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Artigo Regimento Interno e o disposto na Resolução nº 241/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Servidores que desenvolverão o Programa Conhecendo a Câmara Municipal conforme disposto na Resolução nº 241/2019, Artigo 3º:

Silvia Fhynbeen Felipe
 Guido Woeltje Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União – SC, 27 de novembro de 2019.

Carlos Roderlei Pinto
 Presidente da Câmara Municipal de Porto União



Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio

Fone: (41) 3679-6752 - E-mail: comercial@mmviaria.com.br

Campina Grande do Sul CEP: 83.430-000

ref: Porto União -06-nov-2019-15:09-014255-2/2



ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**

Razão Social: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
CNPJ: 13.851.664/0001-06
Endereço: Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio – CEP: 83.430-000 – Campina Grande do Sul/PR.
Tel.: (41) 3679-6752
E-mail: licitacao@mmviaria.com.br

